

a) Subvenções Sociais:

- A Campanha Nacional de Alimentação Escolar 14.950,00
- As Coisas Escolares 3.000,00
- AO Esporte Clube Piranguinho.. 1.000,00

b) Subvenções Econômicas:

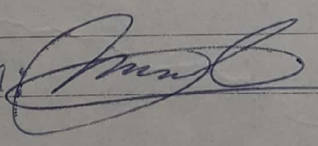
- A Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto do Sapucaí (AMASP) 28.000,00

Art. 2º - O orçamento para o exercício de 1980, conterá as dotações correspondentes a cada subvenção considerada por esta Lei.

Art. 3º - Derogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 12 de novembro de 1979.

O Prefeito: Ruyfonalvesyout - pref. Municipal

O contador: 

doei 280/79

" Estabelece o Quadro dos Funcionários Municipais, fixa-lhes seus vencimentos e da outras providências "

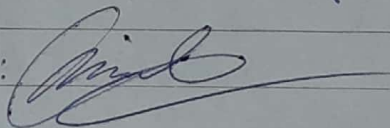
A Câmara Municipal de Piranguinho, por

	compra de gás	5.	3.000,00
3.1.3.1-	Remuneração de serviços pessoais		
	Remuneração às Merendeiras	40.	25.000,00
	Gratificação ao supervisor Municipal	2.	8.400,00
3.1.3.2-	serviço de Encargos e encargos		
	para Transporte de Genéros	5.	3.000,00
	Despesas de Viagens ao Setor Regional	5.	2.000,00
3.2.3.1-	Subsistência à campanha na alimentação Escolar	22.750.	14.950,00
	Total	109.750.	65.850,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de 31 de janeiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, M.G. 31 de Agosto de 1979

o prefeito: Rivaldo Albuquerque - pref. Municipal

o contador: 

Lei Nº 279/79

"concede subsistência para o Exercício de 1980"

A Câmara Municipal de Piranguinho, M.G. por seus Vereadores aprovou, e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1980, as seguintes subsistências: